

como microempresas/empresas de pequeno porte, conforme comprovado nos Balanços Patrimoniais apresentados, deverão concorrer em igualdade de condições com os demais participantes, pois não apresentaram a Declaração exigida no subitem 5.3 do Edital. A ata da sessão pública que divulgou este resultado, com os motivos das inabilitações, encontra-se disponível no site www.pge.ce.gov.br ou www.seplag.ce.gov.br (licitaweb). Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de dezembro de 2020.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS E GARANTIAS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20190005

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público, a PRORROGAÇÃO E REVALIDAÇÃO das propostas e garantias da Concorrência Pública Nº20190005, originária da Secretaria das Cidades cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE CONCEPÇÃO, PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO PARA O SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – BACIAS DO RIO COCÓ E MURIÚ (SUB-BACIAS Rio Cocó: CE-10, CE-11, CD-4 e CD-5; Rio Muriú: ME-1, ME-2, ME-3 e ME-4) comunicando a **prorrogação e revalidação das propostas, por mais 60 (sessenta) dias** até 26/02/2021 tendo em vista que a expiração do prazo de validade das mesmas acontecerá no próximo dia 28/12/2020 e garantias por mais 120 (cento e vinte) dias até 27/04/2021 tendo em vista que a expiração do prazo de validade das mesmas acontecerá no próximo dia 23/12/2020. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas e o recibo da garantia esta emitido pelo órgão licitante, deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 17h dos dias 28/12/2020. Registre-se, que a referida manifestação poderá ser remetida por e-mail desde que assinado por quem de direito, devidamente comprovado e digitalizado em papel timbrado da licitante. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas e garantias libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2020.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTE DA CCC

*** **

AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS E GARANTIAS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20190007

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público, a PRORROGAÇÃO E REVALIDAÇÃO das propostas e garantias da Concorrência Pública Nº20190007, originária da Secretaria das Cidades cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE CONCEPÇÃO, PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO PARA O SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE CAUCAIA SEDE – CE NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA (CAUCAIA CENTRO, POTIRA, CAUCAIA OESTE, CAPUAN E TAQUARA) comunicando a **prorrogação e revalidação das propostas, por mais 60 (sessenta) dias** até 26/02/2021 tendo em vista que a expiração do prazo de validade das mesmas acontecerá no próximo dia 28/12/2020 e garantias por mais 120 (cento e vinte) dias até 27/04/2021 tendo em vista que a expiração do prazo de validade das mesmas acontecerá no próximo dia 23/12/2020. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas e o recibo da garantia esta emitido pelo órgão licitante, deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 17h dos dias 28/12/2020. Registre-se, que a referida manifestação poderá ser remetida por e-mail desde que assinado por quem de direito, devidamente comprovado e digitalizado em papel timbrado da licitante. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas e garantias libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2020.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTE DA CCC

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PARA PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – DEA, REFERENTE AO SERVIÇO DE TERCEIRIZAÇÃO.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º da Lei Complementar nº. 58, de 31 de março de 2006 e o Decreto nº. 28.662, de 08 de março de 2007. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo SPU nº. 1125581/2019, referente a solicitação de pagamento de serviço de motorista para disponibilização de deslocamento, diferença de janeiro a julho de 2019, decorrente do 8º Aditivo, publicado no Diário Oficial em 06 de Agosto de 2019, Contrato Nº24/2016 – SACC Nº994496; CONSIDERANDO que os

serviços foram prestados pela empresa, havendo saldo devedor por parte da Procuradoria-Geral do Estado; RESOLVE:

Reconhecer a obrigação de pagar o valor de R\$ 619,67 (seiscentos e dezenove reais e sessenta e sete centavos) pelos serviços prestados no período de janeiro a julho de 2019, a título de DEA, nos termos do art. Nº112, item I e art. Nº113 da Lei Nº9.809, de 18 de dezembro de 1973 (Código de Contabilidade do Estado).

Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de dezembro de 2020.

Juvêncio Vasconcelos Viana
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº540/2020 - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital de Concurso para Escolha do Brasão da Polícia Penal do Estado do Ceará, publicado no Diário Oficial do Estado de 01/09/2020; considerando a Portaria nº 503/2020, publicada no Diário Oficial do Estado de 01/12/2020, que tornou pública que a proposta vencedora do concurso foi a apresentada pelo Policial Penal ANDRÉ LUIS BEZERRA DA SILVA, matrícula nº 472.857-1-2, e, em conformidade com o disposto no Processo nº. 09687439/2020, RESOLVE: Art. 1º. **Instituir o brasão representativo da POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO CEARÁ**, de acordo com o modelo e a descrição heráldica constantes, respectivamente, nos Anexos I e II desta Portaria. Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2020.

Luis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ANEXO I BRASÃO DA POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO CEARÁ



ANEXO II

Descrição Heráldica

O conceito do Brasão da Polícia Penal do Estado do Ceará se dá com a combinação dos seguintes elementos pertinentes à atividade laboral:

1. Brasão - Escudo com contornos e filetes dourados; apresentando o cortado em destaque superior e inferior de cor preta com letras brancas, cor de fundo representando o preto da farda do policial penal, carregado justamente com as palavras POLÍCIA PENAL em letras maiúsculas em cor branca; campo carregado com o brasão do estado, campo com louros da vitória em ouro; campo com a palavra CEARÁ, em preto, representando um estado da Federação.
2. Louros da vitória - Uma coroa de louros, láurea ou coroa triunfal era uma distinção concedida a um general vitorioso que entrava na Antiga Roma em triunfo apoteótico. Consistia em um círculo de ramos, sendo num primeiro momento de louro e posteriormente de ouro.
3. Brasão do Estado do Ceará - Uma fortaleza de construção antiga, cor de ouro, com cinco merlões. Escudo polônio com campo verde, fendido, figurando na sua parte esquerda sete estrelas, na cor branca, que representam as mesorregiões do Estado, e, sobre o todo, a elipse central, com elementos internos distribuídos em quatro quadrantes, com a linha do horizonte no centro. O primeiro quadrante contém o sol e o farol do Mucuripe; o segundo, a serra e o pássaro; o terceiro, o mar e a jangada; e o quarto, o sertão e a carnaúba.

*** **